

ANEXO SEI Nº 0013572580/2022 - SAP.UPR

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2022

DIVISÃO DE ITENS POR SECRETARIA

Item Conforme Anexo I	Item Conforme TR (Anexo VII)	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	SAMA	SAP	SECULT	HMSJ	SAS	FMAS	SPS	SPSO	SPSE	SPCN	SEINFRA	SES	DETRANS	SEPUD	SED	SEPROT	TOTAL
1	1	Condicionador de ar Split 30.000 BTUs	Capacidade de refrigeração 30.000 Btu's com: filtro de tela lavável, baixo nível de ruído, ciclo frio e quente, operação eletrônica, display de temperatura digital, controle remoto que disponibiliza todas as funções do aparelho, composto de unidade evaporadora e condensadora, na cor branca, voltagem bivolt ou 220V.	Unidade	3	7	22	25	3	1	0	1	1	1	10	150	5	0	415	3	647
2	2	Instalação de Condicionador de ar Split 30.000 BTUs - até 3 metros	Metragem estipulada entre a evaporadora e a condensadora. Conforme especificações do termo de referência.	Serviço	0	0	3	15	0	0	0	0	1	1	10	120	0	0	254	0	404
3	3	Instalação de Condicionador de ar Split 30.000 BTUs - até 7 metros	Metragem estipulada entre a evaporadora e a condensadora. Conforme especificações do termo de referência.	Serviço	0	0	4	5	0	1	0	1	0	0	0	20	0	0	105	3	139
4	4	Instalação de Condicionador de ar Split 30.000 BTUs - até 15 metros	Metragem estipulada entre a evaporadora e a condensadora. Conforme especificações do termo de referência.	Serviço	3	7	15	5	3	0	0	0	0	0	0	10	5	0	56	0	104
5	5	Frigobar 90l à 120l Cota 75%	Frigobar compacto 01 porta reversível, capacidade líquida de armazenamento de 90 litros à 120 litros, com prateleira, pés niveladores/estabilizadores, controle de temperatura e classificação energética A, voltagem bivolt ou 220V.	Unidade	2	9	22	15	0	2	0	0	0	0	0	15	2	2	0	0	69
6	5	Frigobar 90l à 120l Cota 25%	Frigobar compacto 01 porta reversível, capacidade líquida de armazenamento de 90 litros à 120 litros, com prateleira, pés niveladores/estabilizadores, controle de temperatura e classificação energética A, voltagem bivolt ou 220V.	Unidade	1	3	6	5	1	0	1	0	0	0	0	5	0	0	0	0	22



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/07/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/07/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013572580** e o código CRC **0ABA0EDF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br